



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

O Município de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, tendo em vista os diversos Projetos Sociais desenvolvidos através do Departamento Municipal de Assistência Social, torna público a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE OFICINEIROS no período de 04/04/2022 à 29/04/2022, afim de atuar nos Grupos de Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo do Departamento Municipal de Assistência Social.

CRONOGRAMA:

04/04/2022 à 14/04/2022 – Inscrições

18/04/2022 e 19/04/2022 – Seleção

20/04/2022 – Resultado Parcial

25/04/2022 e 26/04/2022 – Recursos

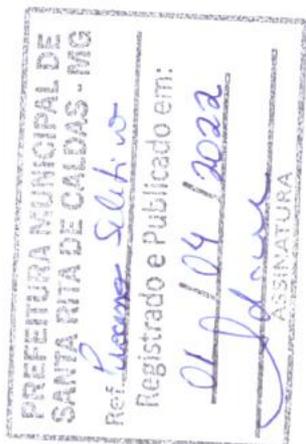
29/04/2022 – Resultado Final

REGISTRADO E PUBLICADO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela comissão especial de Processo Seletivo nomeado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº279/2022

1.2. O processo se destina a seleção de profissionais para a prestação de serviços de "Oficineiros" que atuarão no CRAS, em regime de contratação temporária de excepcional interesse público, pelo período determinado de um (1) ano e após a avaliação podendo ser prorrogado por igual período.





Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- 1.3. A presente seleção não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com o município de Santa Rita de Caldas.

2. LOCAL DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CARGA HORARIA, REMUNERAÇÃO, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

- 2.1. Os profissionais selecionados prestarão seus serviços junto ao Centro de Referência de Assistência Social, situada na Praça 22 de Maio, nº 100, centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais e nos demais locais indicados pelo Departamento de Assistência Social.
- 2.2. A remuneração a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital será devida somente nos períodos em que houver a efetiva prestação dos serviços desenvolvidos, não havendo direito ao pagamento em dias de recesso ou férias, assim como a remuneração será paga de modo proporcional às horas efetivamente prestadas.
- 2.3. Os candidatos concorrerão as vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

Cargo	Escolaridade do proponente	Período	Carga horária mínima	Quantidade de vagas	Valor hora/aula
Oficineiro de artesanato	Ensino fundamental completo; experiência e certificado na área solicitada	1 ano	12 horas Semanais	1 vaga	\$20,00 hora/aula
Oficineiro de música	Ensino superior completo com formação na área; experiência comprovada na área.	1 ano	12 horas semanais	1 vaga	\$60,00 Hora/aula
Oficineiro de Ballet	Ensino superior completo com formação na	1 ano	7 horas semanais	1 vaga	\$60,00 Hora/aula

REGISTRADO E PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

	área; experiência comprovada na área com crianças e adolescentes.				
--	--	--	--	--	--

2.4. Atribuições:

- Realizar planejamentos das oficinas, em parceria com o CRAS e desenvolver integralmente os conteúdos e atividades registradas no planejamento;
- Participar de reuniões com a coordenadoria;
- Avaliar o desempenho dos atendimentos;
- Desenvolver oficinas com conteúdos teóricos e práticos, em parceria com a equipe do CRAS;
- Participar das atividades de capacitação, quando solicitado;
- Monitorar o manuseio do material utilizado para os trabalhos;
- Atuar com ética e profissionalismo;
- Participar dos eventos do Departamento Municipal de Assistência Social e suas unidades.

REGISTRADO E PUBLICADO

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 04/04/2022 à 14/04/2022, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Praça 22 de Maio, nº 100, centro, nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os documentos a seguir:

Pessoa Física:

- Cédula da identidade;
- Cartão do CPF;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- Idade mínima de dezoito (18) anos completos na data da contratação
- Título de eleitor;
- Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- Certidão de nascimento e/ou casamento;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade;
- Certificados dos cursos na área escolhida;
- Currículo.

Pessoa Jurídica:

- Cédula da identidade;
- Cartão do CPF;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de Escolaridade do profissional;
- Certificados dos cursos na área escolhida pelo profissional;
- Cartão de Inscrição do CNPJ/MEI;
- Currículo do profissional

REGISTRADO E PUBLICADO

4. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo simplificado de que trata o presente Edital consistirá em análise curricular e dos certificados de cursos e oficinas.
- 4.2. A análise curricular realizada pela comissão de processo seletivo, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 279/2022 se dará mediante somatória de pontos da contagem de avaliação da experiência comprovada por meio



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

de certificados, onde deverão constar a carga horária dos cursos e aperfeiçoamento, oficinas, seminários e experiência profissional.

- 4.3. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

Critérios de avaliação e seleção:

Experiências	Pontuação
Oficineiros	Um (1) ponto a cada ano trabalhado (máximo de 5 pontos)

Comprovação na área de atuação

Participação de cursos, congressos, oficinas e afins	Um (1) ponto por certificado (máximo de 12 pontos)
--	--

REGISTRADO E PUBLICADO

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. A classificação final dos candidatos se dará pela somatória dos pontos obtidos através dos critérios mencionados no item 4.1.
- 5.2. O resultado da classificação parcial será divulgado no dia 20/04//2022, no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal www.prefeiturascrc.mg.gov.br e no mural do CRAS.
- 5.3. Após a divulgação da classificação parcial, o candidato terá 48 horas para interposição de recursos, que deverá ser protocolado pelo candidato no horário de 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Praça 22 de Maio, nº 100, centro,



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

nesta cidade de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais.

- 5.4. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado no prazo de 1 (um) dia útil, no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no mural do CRAS.
- 5.5. Após o julgamento dos recursos, será divulgado o resultado final no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal www.prefeiturasrc.mg.gov.br e no mural do CRAS.
- 5.6. Os candidatos classificados serão contratados obedecendo a ordem de maior pontuação.
- 5.7. Antes da classificação final, caso haja empate na pontuação entre os candidatos, o critério de desempate será o maior tempo de experiência, e persistindo o empate, será utilizado o critério de maior idade.

6. Da contratação

- 6.1. A contratação dos aprovados será conforme necessidade e deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social.
- 6.2. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
 - Classificação no processo de seleção deste Edital;
 - Idade mínima de dezoito (18) anos completados a data da contratação;
 - Duas (2) fotos $\frac{3}{4}$ (se pessoa física);
 - Identidade (xerox)
 - CPF (xerox)
 - Comprovante de endereço (xerox)
 - Título de eleitor (xerox) (se pessoa física);

REGISTRADO E PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- Certidão de não acúmulo de cargo preenchida e assinada pelo candidato (se pessoa física);
 - Certidão de nascimento e/ou casamento (xerox) (se pessoa física);
 - Cartão nacional do CNPJ (xerox) (se pessoa jurídica).
- 6.3. O contrato por prazo determinado se extinguirá sem direito a indenização:
- I. Pelo término do prazo contratual;
 - II. Por iniciativa do departamento Municipal de Assistência Social, caso o contratado deixe de cumprir com satisfação as atividades pertinentes a função, por conduta inadequada ou indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades;
 - III. Por iniciativa do contratado, desde que solicitado por escrito, com trinta (30) dias de antecedência.

7. DA AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A validade do Processo Seletivo simplificado será de 365 dias/ 12 meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
- 7.2. A aprovação no Processo Seletivo simplificado não gera o direito a contratação, mas esta se houver, de acordo com a necessidade do Departamento Municipal de assistência social, obedecerá a ordem de classificação, computadas as vagas existentes na data do Edital, as que ocorrerem de vacância do serviço e as que vierem a ser criadas.
- 7.3. De acordo com a alínea II do item 6.3, em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o prestador de serviços terá seu contrato rescindido, sendo contratado o próximo classificado na lista do Processo Seletivo.

REGISTRADO E PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

- 7.4. A inscrição do candidato implicará no conhecimento destas instruções e compromisso já expresso na ficha de inscrição de aceitar as condições do Processo Seletivo, nos termos em que se acharem estabelecidos, inclusive nos regulamentos e leis em vigor.
- 7.5. O prazo recursal para a impugnação do presente edital e da classificação parcial é de quarenta e oito (48) horas após a publicação do Edital e da classificação, respectivamente, cabendo a Comissão do Processo Seletivo a análise dos mesmos.
- 7.6. É vedada a inscrição neste processo seletivo de candidatos que:
- a) Ocuparem cargo de direção ou em comissão de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
 - b) De quaisquer membros da comissão especial do processo seletivo;
 - c) Candidatos que tiverem parentesco de até o 2º grau com qualquer membro da comissão.
- 7.7. O candidato que estiver ocupando cargo efetivo poderá participar desta seleção, desde que apresente declaração emitida pelo empregador informando o horário de trabalho, que deverá ser compatível com o horário da vaga pleiteada.
- 7.8. O resultado final será divulgado no dia 29 de abril de 2022, no mural de publicação de atos da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, no site da Prefeitura Municipal www.prefeiturarc.mg.gov.br e no mural do CRAS.
- 7.9. Os casos omissos serão julgados pela comissão do processo seletivo.
- 7.10. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADO E PUBLICADO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Santa Rita de Caldas-MG. Aos 01 de Abril de 2022

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Andrea', written over a horizontal line.

Andrea Trindade
Chefe de Departamento Municipal de Assistência Social
Santa Rita de Caldas-MG

REGISTRADO E PUBLICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

04/04/2022 à 14/04/2022 – Inscrições

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO	
VAGA INTERESSADA:	
NOME:	
Sexo:	Data de Nascimento:
Telefone:	Telefone:
E-mail:	
Número do CPF:	
Número da Identidade:	
ESCOLARIDADE:	
ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	Número:

Documentos apresentados no ato da inscrição:

Marcar um "x" nos documentos xerocados e anexados junto a inscrição

PESSOA FÍSICA	
<input type="checkbox"/>	Cédula de identidade
<input type="checkbox"/>	Cartão do CPF
<input type="checkbox"/>	Idade mínima de dezoito (18) anos completos na data da contratação
<input type="checkbox"/>	Título de eleitor;
<input type="checkbox"/>	Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
<input type="checkbox"/>	Certidão de nascimento e/ou casamento;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Escolaridade;
<input type="checkbox"/>	Certificados dos cursos na área escolhida;
<input type="checkbox"/>	Currículo.

PESSOA JURÍDICA:	
<input type="checkbox"/>	Cédula da identidade;
<input type="checkbox"/>	Cartão do CPF;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de residência;
<input type="checkbox"/>	Comprovante de Escolaridade do profissional;
<input type="checkbox"/>	Certificados dos cursos na área escolhida pelo profissional;
<input type="checkbox"/>	Cartão de Inscrição do CNPJ/MEI;
<input type="checkbox"/>	Currículo do profissional

Santa Rita de Caldas-MG, _____ de Abril de 2021

Assinatura do Candidato

REGISTRADO E PUBLICADO

